



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / N° 6.334 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025 - 58 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N° 031/2025/ADM/PREVID

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido nos art. 18, inciso II do Decreto n° 2.097, de 23 de março de 2023 e art. 117 c/c art. 7º da Lei n° 14.133/2021, a servidora ANDREA LONDERO BONATTO, matrícula n° 502026, para que acompanhe e fiscalize o processo que tem por objeto o “pagamento de inscrições para a participação no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS – ABIPEM, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de março de 2025, na cidade de Florianópolis – SC”, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 06 de março de 2025.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constandio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****Resolução nº/Lp/01/08/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal ALEX SANDER SERAFIM, matrícula funcional nº.“114766536/1” ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 10/12/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Janeiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/02/264/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública JUCICLEIDE GOMES DA SILVA matrícula funcional nº.“ 501550/4” ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Jose Barbosa da Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 02/01/2025.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/02/273/2025/SEMAD.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva PATRICIA DAMBROS FRANCO, matrícula funcional nº.“114769114/6” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “30/01/2025 a 28/07/2025”.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/02/275/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada IARA DA SILVA PINHEIRO COSTA matrícula funcional nº. "114777655/3", ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "07/02/2025 a 06/06/2025";

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/02/278/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal TATIANA RIBEIRO MORENO ESPINDOLA, matrícula nº. "81541/1" ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

TATIANA RIBEIRO MORENO

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de Fevereiro de 2025.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/02/279/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SANDRA MARIA CRAMOLICHE ALMEIDA, matrícula nº. "86631/1" ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

SANDRA MARIA CRAMOLICHE

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, 14 de Fevereiro de 2025.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/02/280/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JULIANA MOTTA DE CASTRO SANTIAGO matrícula funcional nº.“114774950/1” ocupante do cargo de ENFERMEIRA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua avó: Soleida Lopes, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 14/01/2025.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/02/303/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada MONIQUE ABREU DIAS DO AMARAL matrícula funcional nº.“ 114767855/4”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “08/01/2025 a 07/05/2025”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de Fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/02/305/2025/SEMAD.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva BRENDA MARIA ALVES CORDEIRO, matrícula funcional nº.“114771367/1” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “17/01/2025 a 15/07/2025”.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de Fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lg/02/306/2025/SEMAD.**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva BRENDA MARIA ALVES CORDEIRO, matrícula funcional nº.“114771367/9 ” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “17/01/2025 a 15/07/2025”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 17 de Fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/02/319/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada CAROLINA SANCHES RODRIGUES matrícula funcional nº.“114767956/14”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “06/02/2025 a 05/06/2025”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 17 de Fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/02/320/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada ANA CLAUDIA RUIZ CARDOSO NEVES matrícula funcional nº.“73691271/10”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “02/02/2025 a 01/06/2025”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 17 de Fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/02/321/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CLARICE ANTUNES DE LIMA matrícula funcional nº.“ 114760205/1” ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) 07 (sete) dias de “Licença Luto” no período de 16/01/2025 a 22/01/2025 (considerando que o falecimento ocorreu em 15/01 e a servidora teria direito a 8-oito dias de licença de 15-01-2025 a 22-01-2025 e a servidora estava de AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO no período de 11/11/2024 a 15/01/2025), pelo falecimento de sua mãe Geralda Antunes de Lima, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 18 de Fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/02/322/2025/SEMAD.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva ARYANE MARIA MARQUES DE CARVALHO, matrícula funcional nº.“114768641/2 ” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “06/12/2024 a 03/06/2025”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 18 de Fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/02/323/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARILZA FERREIRA DA GLORIA matrícula funcional nº.“114774166/3” ocupante do cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua irmã: Madalena Harthopf Ferreira de Paula, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 09/01/2025.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 18 de Fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Ldf/02/324/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 de Fevereiro de 2025.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD				
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar Res. 324/2025				
Nome	Matrícula	Secretaria	Dias	Período
ANDREIA DO NASCIMENTO CARNEIRO	114764452/1	SEMS	7	03/12/2024 A 09/12/2024
BRUNA OLIVEIRA DE ALMEIDA	114771910/1	SEMS	5	02/12/2024 A 06/12/2024
BRUNA OLIVEIRA DE ALMEIDA	114771910/1	SEMS	15	07/12/2024 A 21/12/2024
CASSIA DOMINGOS DE MACEDO	87201/1	SEMED	22	29/11/2024 A 20/12/2024
CRISTIANE CAMPOS DE ANDRADE	114771867/1	SEMAS	27	03/12/2024 A 29/12/2024
ELIZETE FREITAS DE OLIVEIRA SANT ANA	114761101/1	SEMED	5	02/12/2024 A 06/12/2024
ELLEN CRISTINA VIEIRA DE PINHA BRAGA	114777895/1	SEMED	10	03/12/2024 A 12/12/2024
LAUDICEA FERREIRA DOS SANTOS	114769431/2	SEMED	15	25/11/2024 A 09/12/2024
MARCIO DOS SANTOS BARCELOS	114769497/2	GMD	28	05/02/2025 A 04/03/2025
MARINILVA SAMPATTI NAZARETH	114762930/1	SEMAD	30	18/12/2024 A 16/01/2025
ROBERTO ALVES DA SILVA	47721/1	GMD	10	29/11/2024 A 08/12/2024
SONIA MATOS FIALHO	501628/4	SEMED	8	24/11/2024 A 01/12/2024
VANESSA PAVAO DA SILVA GARCIA	114769234/2	SEMED	8	12/12/2024 A 19/12/2024

Resolução nº Susp/02/329/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo das férias da (o) Servidora (o) Público Municipal, CRISTIANE DE LIMA SILVA, matrícula 114768641-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem (SEMS), 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 06/01/2025 á 07/03/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.311 Resolução FE/01/044/2025/SEMAD, pagina 09 do dia 03/02/2025, em decorrência de licença médica de 30(trinta) dias com início em 21/01/2025, conforme BIM-Boletim de Inspeção Médica, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº Int/02/330/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias da (o) Servidora (o) Público Municipal, DANIEL STELLO, matrícula 114762107-1, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista (SEMS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 11/02/2025 á 25/02/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.311, Resolução FE/01/042/2025/SEMAD, página 05 do dia 03/02/2025, a interrupção se dará a partir do dia 12/02/2025, conforme solicitado através da CI nº 221/2025/RH/SEMS, protocolo em 06/02/2025, na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Int/02/331/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias da (o) Servidora (o) Público Municipal, FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 114774180-4, ocupante do cargo de Farmacêutico (SEMS), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 03/02/2025 à 04/03/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.311, Resolução FE/01/044/2025/SEMAD, página 09 do dia 03/02/2025, a interrupção se dará a partir do dia 04/02/2025, conforme solicitado através da CI nº 221/2025/RH/SEMS, protocolo em 06/02/2025 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº Int/02/332/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias da (o) Servidora (o) Público Municipal, JORDANNA FERREIRA VITOR, matrícula 114776586-1, ocupante do cargo de Médica (SEMS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 14/02/2025 à 28/02/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.311, Resolução FE/01/042/2025/SEMAD, página 06 do dia 03/02/2025, a interrupção se dará a partir do dia 15/02/2025, conforme solicitado através da CI nº 221/2025/RH/SEMS, protocolo em 06/02/2025 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº Int/02/333/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias da (o) Servidora (o) Público Municipal, JORGE LEITE VITORINO DOS SANTOS, matrícula 114763494-3, ocupante do cargo de Médica (SEMS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 01/02/2025 à 15/02/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.311, Resolução FE/01/042/2025/SEMAD, página 06 do dia 03/02/2025, a interrupção se dará a partir do dia 02/02/2025, conforme solicitado através da CI nº 221/2025/RH/SEMS, protocolo em 06/02/2025 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Int/02/334/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias da (o) Servidora (o) Público Municipal, GEOVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 114764199-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem (SEMS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 01/02/2025 à 15/02/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.311, Resolução FE/01/042/2025/SEMAD, página 06 do dia 03/02/2025, a interrupção se dará a partir do dia 02/02/2025, conforme solicitado através da CI nº 221/2025/RH/SEMS, protocolo em 06/02/2025 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº Int/02/335/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias da (o) Servidora (o) Público Municipal, MARCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 501204-1, ocupante do cargo de Enfermeira (SEMS), 15 (quinze) dias 2ª quinzena de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 03/02/2025 à 17/02/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.311, Resolução FE/01/042/2025/SEMAD, página 06 do dia 03/02/2025, a interrupção se dará a partir do dia 04/02/2025, conforme solicitado através da CI nº 221/2025/RH/SEMS, protocolo em 06/02/2025 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº Int/02/336/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias da (o) Servidora (o) Público Municipal, MARCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 501204-1, ocupante do cargo de Enfermeira (SEMS), 15 (quinze) dias 1ª quinzena de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 18/02/2025 à 04/03/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.311, Resolução FE/01/042/2025/SEMAD, página 06 do dia 03/02/2025, a interrupção se dará a partir do dia 19/02/2025, conforme solicitado através da CI nº 221/2025/RH/SEMS, protocolo em 06/02/2025 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Int/02/337/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias da (o) Servidora (o) Público Municipal, ZULEIDE DO CARMO BONFIM, matrícula 114760296-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem (SEMS), 15 (quinze) dias 1ª quinzena de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 10/02/2025 à 24/02/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.311, Resolução FE/01/042/2025/SEMAD, página 07 do dia 03/02/2025, a interrupção se dará a partir do dia 11/02/2025, conforme solicitado através da CI nº 221/2025/RH/SEMS, protocolo em 06/02/2025 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº Int/02/339/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias da (o) Servidora (o) Público Municipal, VAGNER DA SILVA COSTA, matrícula 81661-2, ocupante do cargo de Enfermeiro (SEMS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 04/02/2025 à 18/02/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.311, Resolução FE/01/042/2025/SEMAD, página 07 do dia 03/02/2025, a interrupção se dará a partir do dia 05/02/2025, conforme solicitado através da CI nº 221/2025/RH/SEMS, protocolo em 06/02/2025 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº Susp/02/341/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo das férias da (o) Servidora (o) Público Municipal, JUCILENE APARECIDA MANFRE LOPES NOIA, matrícula 114776472-1, ocupante do cargo de Psicólogo (SEMS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 14/02/2025 à 28/02/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.311 Resolução FE/01/042/2025/SEMAD, página 06 do dia 03/02/2025, em decorrência de licença médica de 30 (trinta) dias com início em 13/02/2025, conforme solicitado através de requerimento pela própria servidora, protocolado em 18/02/2025 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Susp/02/342/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo das férias da (o) Servidora (o) Público Municipal, ARYANE MARIA MARQUES DE CARVALHO, matrícula 114768641-2, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal (SEMED), 30 (trinta) dias de férias coletivas, referente ao período aquisitivo 2024/2024, no período de 02/01/2025 à 28/02/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.281-Extraordinário Resolução FE/12/1900/2024/SEMAD, página 24 do dia 23/12/2025, em decorrência de licença maternidade de 180(cento e oitenta) dias com início em 06/12/2025, protocolo em 23/01/2025 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº Can/002/0343/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal RAFAELA MARCOMINI VILELLA, matrícula 114768344-3, ocupante do Educador Físico (SEMAS), 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 03/02/2025 à 04/03/2025, (DO nº 6.311 de 03/02/2025 página 09, Resolução nº FE/01/044/2025/SEMAD), conforme termo de rescisão, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias nos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração

Resolução/SEMAS n.º 26 de 28 de fevereiro de 2025.

“Nomeia servidores públicos para atuarem como Gestor e Membros das Comissões de Seleção e Monitoramento das Parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Assistência Social.”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 442, de 15 de setembro de 2022 e com base na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 2.710/16,

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como Gestor de Parceria, membros da Comissão de Seleção e membros da Comissão de Monitoramento das parcerias celebradas com o Secretaria Municipal de Assistência Social para publicação em Diário Oficial:

I - Gestor de Parcerias:

a) Regina Helena Vargas Valente de Alencar.

II - Comissão de Seleção:

a) Maria Madalena dos Santos Marques Gehm;

b) Sinivaldo dos Santos;

c) Danielly de Oliveira Santos Moreira.

III - Comissão de Monitoramento:

a) Joossandra Cruz Gonçalves Maria;

b) Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino;

c) Jozimar Nunes dos Santos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 28 de Fevereiro de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 39/SEMAD/DGO, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

“Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato da Secretaria Municipal de Administração”

A Secretária Municipal de Administração de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 094/2025/DL/PMD celebrado com a empresa BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 044/2024 - Processo de Licitação n.º 098/2024, cujo objeto refere-se a aquisição de papel sulfite A4.

Fiscal: Luiz Felipe da Silva Chaves – Matrícula n.º 114772963-3.

Gestor : Guilherme Gabriel Tiago Gomes Gonçalves – Matrícula n.º 114777370-2.

Parágrafo único. Os suplentes irão atuar nas ausências/indisponibilidades da atuação dos titulares.

Art. 2º. Os servidores foram designados para as referidas funções por meio do Decreto n.º 75, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município n.º 6.308, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2025.

Dourados/MS, 06 de março de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 05/2025/SEMAF, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato n.º 013/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores João Bosco Ferreira Rocha – Matrícula: 114775145-2 e ou Agnaldo Ferreira da Silva – Matrícula n.º 114775192-1 para atuarem como fiscais do contrato n.º 013/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 100/2024 – dispensa eletrônica n.º 028/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa FRONT COMERCIAL LTDA - EPP.

Art. 2º A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio dos servidores Guilherme Cardoso Oba – Matrícula n.º 114771944-1 e ou Rodrigo Elias de Oliveira – Matrícula n.º 671281710-1, designados pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, através do Decreto n.º 122 de 14 de fevereiro de 2025, publicado no D.O.M. n.º 6.323 do dia 19 de fevereiro de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2025.

Bruno Cezar Alvaro Pontim
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº 06/2025/SEMAF, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato n.º 014/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores João Bosco Ferreira Rocha – Matrícula:114775145-2 e ou Agnaldo Ferreira da Silva – Matrícula n.º 114775192-1 para atuarem como fiscais do contrato n.º 014/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 100/2024 – dispensa eletrônica n.º 028/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa GZ MENEGUSSO LTDA - ME.

Art. 2º A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio dos servidores Guilherme Cardoso Oba – Matrícula n.º 114771944-1 e ou Rodrigo Elias de Oliveira – Matrícula n.º 671281710-1, designados pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, através do Decreto n.º 122 de 14 de fevereiro de 2025, publicado no D.O.M. n.º 6.323 do dia 19 de fevereiro de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2025.

Bruno Cezar Alvaro Pontim
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 007/2025/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 28 de fevereiro de 2025.

“BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º- INTERROMPER a pedido, via Protocolo/SEMAF nº 112/2025, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025, o registro da empresa SUPERMERCADO BOM JARDIM LTDA (SUPERMERCADO BOM JARDIM), CNPJ 00.980.516/0001-40, com número de registro 086 (zero oitenta e seis), junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD, conforme artigo 25, do Decreto nº 1.984 de 18 de setembro de 2015.

Artigo 2º – Interromper o uso das EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, registradas junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA	183/2023/SIMD	embalado em bandeja de isopor, envolta em filme resinite PVC esticável. Rotulagem em etiquetas colocadas externamente. Quantidade acondicionada de 0.500 a 1kg. PRODUTO RESFRIADO.
2	CARNE MOÍDA TEMPERADA CONGELADA DE BOVINO EM ESPETO - KAFTA	132/2024/SIMD	acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável. Com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,000 kg. PRODUTO CONGELADO.
3	CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO TEMPERADA (NOME DO CORTE)	133/2024/SIMD	acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável. Com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,000 kg. PRODUTO RESFRIADO.
4	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA DESIDRATADA - CORTE (CARNE DE SOL)	134/2024/SIMD	acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável. Com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,000 kg. PRODUTO RESFRIADO.
5	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA EM ESPETO (ESPETINHO BOVINO)	135/2024/SIMD	acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável. Com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,000 kg. PRODUTO RESFRIADO.
6	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA TEMPERADO CONGELADO	136/2024/SIMD	acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável. Com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,000 kg. PRODUTO CONGELADO.
7	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA	137/2024/SIMD	acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável. Com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,000 kg. PRODUTO CONGELADO.
8	MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO TEMPERADO - CORTE	138/2024/SIMD	acondicionado em bandejas de isopor, envoltas com filme resinite PVC esticável. Com rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 kg a 1,000 kg. PRODUTO RESFRIADO.
9	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA (CUPIM NA MOSTARDA)	153/2024/SIMD	produto acondicionado em bandeja de isopor, envolta com filme plástico PVC resinite e rótulo/etiqueta colado externamente na embalagem. Quantidade acondicionada de 0,500 a 1 Kg. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 3º - Após 18 (dezoito) meses de interrupção será cancelado o respectivo registro da empresa junto ao SIMD, conforme Art. 25, paragrafo 1º, do Decreto nº 1.984 de 18 de setembro de 2015.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 008/2025/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 28 de fevereiro de 2025.

“BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Em cumprimento ao disposto ao Decreto Municipal 1.984 de 18 de setembro de 2015, art. 105 e 106, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário 005/2024.

Autuado: KVS MERCADO LTDA (MERCADO COMPRE MAIS)

CNPJ: 31.958.667/0001-25

Classificação: Fábrica de Conservas

Auto de Infração nº 0016

Data da Autuação: 18/12/2024

Data da Decisão (1ª instância): 06/02/2025

Processo nº 05/2024

Tipificação da Infração: Decreto Municipal 1.984 de 18 de setembro de 2015, art. 69, incisos Ia.

Decisão Final/Penalidade Imposta: de acordo com a Lei 3.921, de 15 de setembro de 2015, Art. 20, aplica-se a penalidade de multa de 35 UFERMS.

Não houve, por parte do infrator, solicitação para recorrer, em segunda instância, ao Conselho Julgador de Segunda Instância (CJSI)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº. 009/2025/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 28 de fevereiro de 2025.

“BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a transferência e renovação de registro do SIMD 043 (ZERO QUARENTA E TRÊS), da empresa IDERSON ALVES REITMANN EIRELI (DISTRIBUIDORA DE CARNES BOM BEEF), CNPJ 16.640.817/0001-64, para a empresa MERCADAO DAS CARNES (MERCADÃO DAS CARNES), CNPJ 58.137.272/0001-18, junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA EM ESPETO	001/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, flexível de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será com etiquetas adesivas plásticas de polipropileno. Quantidade acondicionada de 0,500 a 2,000 kg. PRODUTO CONGELADO.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 010/2025/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 28 de fevereiro de 2025.

“BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o registro da empresa CASA DE CARNE BOM DIA - LTDA (CASA DE CARNE BOM DIA), CNPJ 14.421.677/0001-08, junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD.

Artigo 2º - Aprovar o número de registro da empresa contida no artigo 1º com o número 099 (zero noventa e nove).

Artigo 3º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	LINGUIÇA SUÍNA	002/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, flexível de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será com etiquetas internas plásticas de polipropileno. Quantidade acondicionada entre 1 a 4 kg. PRODUTO RESFRIADO.
2	LINGUÇA MISTA	003/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, flexível de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será com etiquetas internas plásticas de polipropileno. Quantidade acondicionada entre 1 a 4 kg. PRODUTO RESFRIADO.
3	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA	004/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, flexível de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será com etiquetas internas plásticas de polipropileno. Quantidade acondicionada entre 1 a 4 kg. PRODUTO RESFRIADO.
4	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA TIPO MARACAJU	005/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, flexível de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será com etiquetas internas plásticas de polipropileno. Quantidade acondicionada entre 1 a 4 kg. PRODUTO RESFRIADO.
5	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA TIPO MARACAJU COM QUEIJO COALHO	006/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, flexível de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será com etiquetas internas plásticas de polipropileno. Quantidade acondicionada entre 1 a 4 kg. PRODUTO RESFRIADO.
6	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA – CORTE	007/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, flexível de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será com etiquetas internas plásticas de polipropileno. Quantidade acondicionada entre 500 g. a 2 kg. PRODUTO RESFRIADO.
7	CHARQUE	008/2025/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, flexível de baixa densidade, lacrados por meio de seladora a vácuo, sendo que a rotulagem será com etiquetas internas plásticas de polipropileno. Quantidade acondicionada entre 500 g. a 2 kg. PRODUTO À TEMPERATURA AMBIENTE.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

BRUNO CEZAR ALVARO PONTIM
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÕES**Resolução n. Cd/02/214/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, aos Servidores Públicos Municipais, conforme relação em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Educação (SEMED, para prestarem seus serviços profissionais junto a Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), sem ônus para origem, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 75/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Resolução Cd/02/214/2025/SEMAD

Matrícula	Servidor	Cargo	Secretaria de Origem
87261-1	EDSON APARECIDO LOPES	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED
82091-1	FABIANA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED

Resolução nº.Lm/02/155/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com lançamentos no mês de FEVEREIRO/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 de fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº. LM/02/155/2025/SEMAD

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
86251-3	ADELIA GARCIA NAVARRO DA LUZ	SEMED	10	23/12/2024 A 01/01/2025
114763585-1	ADOLFA GONÇALVES	SEMS	15	23/01/2025 A 06/02/2025
502133-1	ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PREVID	15	08/01/2025 A 22/01/2025
114772140-1	ADRIANO FACHIANO RODRIGUES	SEMED	27	01/02/2025 A 27/02/2025
114777396-1	ALAIN DIEGO CAPRIATA AVALOS	SEPLAN	36	24/01/2025 A 28/02/2025
114762028-6	ALESSANDRA APARECIDA GODOY FABIANO	SEMS	4	11/02/2025 A 14/02/2025
114765741-1	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	SEMS	30	16/01/2025 A 14/02/2025
114774626-3	ALYNE SANTANA GONÇALVES	SEMS	14	12/02/2025 A 25/02/2025
114768444-1	AMAURI SANTANA PAULOVIC	SEMED	14	09/12/2024 A 22/12/2024
114771359-1	ANA CAROLINA BERGUERAND	SEMED	15	07/02/2025 A 21/02/2025

RESOLUÇÕES

73691271-10	ANA CLAUDIA RUIZ CARDOSO NEVES	SEMED	15	03/12/2024 A 17/12/2024
73691271-10	ANA CLAUDIA RUIZ CARDOSO NEVES	SEMED	4	21/01/2025 A 24/01/2025
114760733-1	ANA DA SILVA GOMES	SEMED	5	03/02/2025 A 07/02/2025
114778141-1	ANA LUIZA ESTIGARRIBIA DE ALMEIDA	SEMS	4	06/01/2025 A 09/01/2025
114763577-3	ANA SILVIA BOTARELI CESAR	SEMED	5	20/01/2025 A 24/01/2025
114761977-1	ANDREIA PEREIRA PEREZ DE ALENCAR	SEMED	65	01/02/2025 A 06/04/2025
114777840-1	ANDREZA MARIA OLIVEIRA MELO	SEMED	60	27/12/2024 A 24/02/2025
90423-2	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	SEMS	30	17/12/2024 A 15/01/2025
16121-1	ANTONIO FRANCO DE OLIVEIRA	SEMSUR	45	08/01/2025 A 21/02/2025
114764248-1	APARECIDO SOARES DE JESUS	SEMS	90	12/12/2024 A 11/03/2025
114771921-1	ARIANNE TIEMI JYOBOJI MORAES	SEMS	7	02/01/2025 A 08/01/2025
114771828-1	AURELINDA OLIVEIRA DA SILVA	SEMAD	5	06/01/2025 A 10/01/2025
114777869-1	BRUNA FERNANDA RODRIGUES MARTINS	SEMED	5	10/02/2025 A 14/02/2025
114772528-1	CAMILA SALMORIA	SEMS	60	10/01/2025 A 10/03/2025
47821-1	CARLA DA SILVA SILVEIRA	GMD	14	14/01/2025 A 27/01/2025
47821-1	CARLA DA SILVA SILVEIRA	GMD	8	28/01/2025 A 04/02/2025
114771892-1	CHRISTIANE DE AVILA NUNES DOMINGUES	SEMS	45	02/12/2024 A 15/01/2025
114772227-2	CLAIR TEREZINHA LINDNER	SEMED	17	04/12/2024 A 20/12/2024
114766182-4	CLAUDAIR APARECIDO DE SOUZA	SEMED	38	23/11/2024 A 01/01/2025
114766182-4	CLAUDAIR APARECIDO DE SOUZA	SEMED	20	01/02/2025 A 20/02/2025
114766857-4	CLAUDIA CHRISTINA TORRACA DE FREITAS	SEPLAN	5	12/02/2025 A 16/02/2025
114761549-1	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	SEMED	8	04/12/2024 A 11/12/2024
90081-1	CLOVIS MARCOS DA SILVA	SEMAD	5	13/01/2025 A 17/01/2025
114761092-1	CREUSELI SANTOS OROZIMBRO	SEMED	7	26/12/2024 A 01/01/2025
114761092-1	CREUSELI SANTOS OROZIMBRO	SEMED	23	01/02/2025 A 23/02/2025
671281563-1	CRISLAINE DOS SANTOS	SEMED	7	29/01/2025 A 04/02/2025
114772198-2	CRISTIANE CRISTINA DE LIMA VILACA	SEMED	6	04/02/2025 A 09/02/2025
114762479-1	CRISTIANE DE LIMA SILVA	SEMS	16	06/02/2024 A 19/02/2025
82131-1	CRISTIANY LEITE LIMA RODRIGUES SCHWINGEL	SEMED	8	27/01/2025 A 03/02/2025
82131-1	CRISTIANY LEITE LIMA RODRIGUES SCHWINGEL	SEMED	7	04/02/2025 A 10/02/2025
114764982-2	CRISTINI VIEIRA DOS SANTOS SILVA	SEMS	15	29/11/2024 A 13/12/2024
114764982-2	CRISTINI VIEIRA DOS SANTOS SILVA	SEMS	14	21/01/2025 A 03/02/2025
114769739-3	DAIANE ALVES ALMEIDA	SEMED	14	10/02/2025 A 23/02/2025
114769739-12	DAIANE ALVES ALMEIDA	SEMED	14	10/02/2025 A 23/02/2025
114762610-2	DAIANE MARILU RANZI DIAS	SEMAD	4	27/01/2025 A 30/01/2025
114762610-2	DAIANE MARILU RANZI DIAS	SEMAD	5	11/02/2025 A 15/02/2025
114772451-1	DANIEL BRUNETTO CARI	GMD	60	18/12/2024 A 15/02/2025
22391-1	DAVI FONSECA DA SILVA	SEMSUR	15	12/12/2024 A 26/12/2024
114775813-1	DAYANA CAROLINA TROMBINI GONELLA	SEMED	14	10/02/2025 A 23/02/2025
114771381-1	DILCIANE MARIA MARAFON	SEMED	5	03/02/2025 A 07/02/2025
83861-1	DONIZETI ZATI	SEMED	29	12/12/2024 A 09/01/2025
114763675-2	EDIANA MARIZA BACH	SEMAS	10	10/01/2025 A 19/01/2025
114773190-1	EDMUNDO RONDON NETO	SEMS	5	27/01/2025 A 31/01/2025
114768854-2	EDNA MENDES DE SOUZA	SEMED	83	01/02/2025 A 24/04/2025
114777907-1	ELAINE FRANCA GOMES	SEMED	15	01/02/2025 A 15/02/2025
114769487-2	ELAINI CRISTINA AMARO	SEMS	5	27/01/2025 A 31/01/2025
151491-2	ELIANE DA SILVA GOMES OLIVEIRA	SEMED	15	05/02/2025 A 19/02/2025
151491-6	ELIANE DA SILVA GOMES OLIVEIRA	SEMED	15	05/02/2025 A 19/02/2025
114771843-1	ELISANGELA DA SILVA NASCIMENTO LIBORIO	SEMAD	5	10/01/2025 A 14/01/2025
20581-1	ELISEU ALOIS SCHNORR	SEMFAZ	71	18/01/2025 A 29/03/2025

RESOLUÇÕES

500965-2	ELLEN NEPOMUCENO FERREIRA SILVA	SEMS	120	03/12/2024 A 01/04/2025
114777289-1	ELOIR GOMES DE SOUZA BATISTA	SEMED	15	29/01/2025 A 12/02/2025
150341-5	ELSON ALVES MIGUEL	SEMS	90	29/11/2024 A 26/02/2025
1147760713-1	ELZA DA SILVA RAMOS	SEMAD	7	14/01/2025 A 20/01/2025
671281193-1	EMILIA MORAES AREVALO	SEMED	4	12/02/2025 A 15/02/2025
114771623-4	ERICA PEREIRA CAMARGO	SEMED	10	03/02/2025 A 12/02/2025
33381-1	EUDES NASCIMENTO DA SILVA	SEMED	11	10/12/2024 A 20/12/2024
114760897-3	EUNICE DE OLIVEIRA LIMA E SILVA	SEMS	90	21/11/2024 A 18/02/2025
78821-3	EVA MARIA DA SILVA BARRETO	SEMS	60	13/01/2025 A 13/03/2025
501778-1	EVALDA MARIA BONINI	SEMED	12	17/01/2025 A 28/01/2025
671281314-1	EVELYN DO NASCIMENTO RIBAS	SEMS	7	27/01/2025 A 02/02/2025
114761532-2	FABIANA FORTES DA SILVA	SEMS	180	06/01/2025 A 04/07/2025
78511-1	FABIANA THEOTONIO DOMINGUES	SEMAD	12	14/01/2025 A 25/01/2025
78511-1	FABIANA THEOTONIO DOMINGUES	SEMAD	5	27/01/2025 A 31/01/2025
114763651-5	FABIANE CRISTINA DA FONSECA ROCHA	SEMS	14	06/02/2025 A 19/02/2025
114763651-1	FABIANE CRISTINA DA FONSECA ROCHA	SEMS	4	03/01/2025 A 06/01/2025
114770980-2	FABIANE MEZACASA	SEMS	10	07/01/2025 A 16/01/2025
114772075-1	FAUSTO TEIXEIRA	SEMED	20	28/11/2024 A 17/12/2024
114772446-1	FELIPE PORTO DE OLIVEIRA	GMD	60	30/11/2024 A 28/01/2025
114772025-1	FERNANDA BERALDO BARROS	SEMS	47	06/12/2024 A 07/01/2025
114772025-1	FERNANDA BERALDO BARROS	SEMS	15	22/01/2025 A 05/02/2025
114773492-1	FERNANDO DO NASCIMENTO CARNEIRO	SEMS	15	21/01/2025 A 04/02/2025
131031-1	FLORIA GONÇALVES DOS SANTOS BENITES	SEMED	29	01/02/2025 A 01/03/2025
114776780-3	FRANCIELLY SILVA ALONSO	SEMED	5	08/02/2025 A 12/02/2025
114770175-2	FREDERICO DE OLIVEIRA WEISSINGER	SEMS	16	07/01/2025 A 22/01/2025
69251-3	GILDELICE SILVA OLIVEIRA	SEMS	180	04/12/2024 A 01/06/2025
114761925-1	GISELE RIBEIRO DOS SANTOS	SEMED	69	14/01/2025 A 23/03/2025
114772206-2	GISLAINY DA ROCHA CAETANO DIAS	SEMED	90	06/01/2025 A 05/04/2025
114774165-1	GIULIANE KILL SOUZA	SEMS	6	17/01/2025 A 22/01/2025
114768504-1	GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO	AGETTRAN	30	13/11/2024 A 12/12/2024
114777655-3	IARA DA SILVA PINHEIRO COSTA	SEMED	14	07/01/2025 A 20/01/2025
114762133-1	IEDA MARIA DA SILVA VIANA BEZERRA	SEMED	29	04/12/2024 A 01/01/2025
114760841-2	IRIS DE OLIVEIRA GOMES	SEMS	53	06/12/2024 A 24/01/2025
114760841-2	IRIS DE OLIVEIRA GOMES	SEMS	11	28/01/2025 A 07/02/2025
6241-1	ISABEL APARECIDA LOPES GODOI	SEMED	120	31/01/2025 A 30/05/2025
114766049-1	ISAU DE OLIVEIRA	PGM	90	06/12/2024 A 05/03/2025
149171-3	ISNARD FERNANDES ESPINDOLA DA SILVA	SEMS	90	20/01/2025 A 19/04/2025
114771914-1	ITALO FRANCO RIBEIRO	IMAM	30	10/02/2025 A 11/03/2025
114760516-1	IVAN SADER GASPAROTTO	SEMS	30	12/12/2024 A 10/01/2025
114762098-2	JANAINA PAULINO SIQUEIRA	SEMS	30	11/12/2024 A 09/01/2025
114777623-1	JAQUELINE GONÇALVES COUTRIM	SEMS	15	20/01/2025 A 03/02/2025
114773599-3	JESSICA CABULÃO OLIVEIRA	AGETTRAN	7	22/01/2025 A 28/01/2025
114770201-2	JESSIKA MAYARA SOUZA FRANCO	SEMS	30	09/12/2024 A 07/01/2025
114770548-2	JHULIELI DE MATOS ROSIM	SEMED	10	06/02/2025 A 15/02/2025
114761964-1	JOANTELI PEDROSO DA SILVA PASQUINI	SEMED	60	20/01/2025 A 20/03/2025
114777631-1	JOICE BEZERRA MACIEL	SEMS	14	06/12/2024 A 19/12/2024
114777950-1	JOICE MENEZES LUPINETTI	SEMED	6	13/02/2025 A 18/02/2025
48101-1	JONAS DOS SANTOS VALIENTE	GMD	14	06/02/2025 A 19/02/2025
48101-1	JONAS DOS SANTOS VALIENTE	GMD	6	21/01/2025 A 26/01/2025
48101-1	JONAS DOS SANTOS VALIENTE	GMD	7	29/01/2025 A 04/02/2025

RESOLUÇÕES

84061-1	JOSE JUAREZ DE CASTRO	SEMS	12	27/01/2025 A 07/02/2025
87241-1	JOSELAINÉ RODRIGUES DE PAULA	SEMS	7	02/01/2025 A 08/01/2025
114762170-1	JOSIANE DE SOUZA SILVEIRA	SEMED	30	13/01/2025 A 11/02/2025
114770773-3	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	SEMS	8	11/02/2025 A 18/02/2025
671281262-1	JUAN DOMINGOS MUCHON	SEMS	5	06/01/2025 A 10/01/2025
114776472-1	JUCILENE APARECIDA MANFRE LOPES NOIA	SEMS	9	05/02/2025 A 13/02/2025
114767453-6	JULIANA RIBAS FERREIRA	SEMS	7	07/01/2025 A 13/01/2025
48081-1	JUVENAL COSTA DOS SANTOS	GMD	15	08/01/2025 A 22/01/2025
48081-1	JUVENAL COSTA DOS SANTOS	GMD	30	20/01/2025 A 18/02/2025
73691363-5	KARYNA RODRIGUES PADILHA	SEMED	15	04/12/2024 A 18/12/2024
114762096-1	KARYNNA LENY FIALHO GARCIA	SEMS	12	06/01/2025 A 17/01/2025
114771840-1	KELLY ADRIENE PAZ ROSA	SEMS	7	09/01/2025 A 15/01/2025
114777733-1	KELLY CRISTINA BARBOZA DOS SANTOS	SEMFAZ	7	22/01/2025 A 28/01/2025
114771477-4	KELLY CRISTINA RIOS	SEMED	8	07/02/2025 A 14/02/2025
114777148-1	KENIDA VAREIRO JARA	SEMS	5	05/02/2025 A 09/02/2025
114777892-1	LAIS CARDOZO CALHEIROS	SEMED	4	11/02/2025 A 14/02/2025
114777892-3	LAIS CARDOZO CALHEIROS	SEMED	4	11/02/2025 A 14/02/2025
114764518-1	LAURA CRISTINA VARGAS PEREIRA	SEMED	30	21/11/2024 A 20/12/2024
114772474-1	LEONARDO ZANATTA MUNARINI	GMD	4	06/01/2025 A 09/01/2025
86661-1	LEONETE ARCANJO BARTNIKOVSKI	SEMED	28	04/12/2024 A 31/12/2024
114777291-1	LETICIA NASCIMENTO LOURENÇO MATUOKA	SEMS	7	06/01/2025 A 12/01/2025
114771782-1	LIANE DE SOUZA GONÇALVES	SEMS	10	15/01/2025 A 24/01/2025
146991-2	LINDIANE KEYLA DA SILVA	SEMED	5	10/02/2025 A 14/02/2025
114765010-3	LUCENIR DE JESUS DA SILVA VIANA	SEMS	7	03/01/2025 A 09/01/2025
114765010-3	LUCENIR DE JESUS DA SILVA VIANA	SEMS	9	10/01/2025 A 18/01/2025
671281346-1	LUCHEZI PAULO BORGES	SEMED	5	10/02/2025 A 14/02/2025
114766488-1	LUCIANA CHIMENES IBARRO	SEMED	36	01/02/2025 A 08/03/2025
114762427-1	LUCIANA DE SOUZA	SEMED	7	13/01/2025 A 19/01/2025
114762427-3	LUCIANA DE SOUZA	SEMED	4	17/01/2025 A 20/01/2025
114762947-1	LUCIANO MARTINS	SEMED	60	02/01/2025 A 02/03/2025
114761038-3	LUCIENE CONCEIÇÃO DE MELO	SEMS	95	06/12/2025 A 10/03/2025
114777402-1	LUÍZA YASMIN VIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	AGETTRAN	5	27/01/2025 A 31/01/2025
114776046-4	LUZIA LIMA DA ROCHA	SEMED	15	31/01/2025 A 14/02/2025
48021-1	LUZIETT ARAUJO DE OLIVEIRA	GMD	2	02/02/2025 A 03/02/2025
48021-1	LUZIETT ARAUJO DE OLIVEIRA	GMD	8	05/12/2024 A 12/12/2024
48021-1	LUZIETT ARAUJO DE OLIVEIRA	GMD	4	06/01/2025 A 09/01/2025
48021-1	LUZIETT ARAUJO DE OLIVEIRA	GMD	3	21/01/2025 A 23/01/2025
48021-1	LUZIETT ARAUJO DE OLIVEIRA	GMD	60	02/02/2025 A 02/04/2025
114765483-5	LUZIGABRIELA PERUCI RODRIGUES	SEMED	5	10/02/2025 A 14/02/2025
114776018-5	MARCELO WALDINES DE LEMOS	SEMS	4	07/01/2025 A 10/01/2025
114765066-3	MARCIA DE PAULA VIEIRA	SEMS	60	02/12/2024 A 30/01/2025
114765066-3	MARCIA DE PAULA VIEIRA	SEMS	60	30/01/2025 A 30/03/2025
114768620-2	MARCIO ALEXANDRE DUTRA	SEMFAZ	30	11/12/2024 A 09/01/2025
114768620-2	MARCIO ALEXANDRE DUTRA	SEMFAZ	17	07/01/2025 A 23/01/2025
114760090-1	MARCIO JOSE DOS SANTOS	SEMS	60	12/12/2024 A 09/02/2025
114760090-1	MARCIO JOSE DOS SANTOS	SEMS	60	24/01/2025 A 24/03/2025
22411-1	MARCOS DONIZETE LEITE	SEMED	10	10/02/2025 A 19/02/2025
114775606-5	MARCOS SAFF CHIMENES	SEMED	5	07/02/2025 A 11/02/2025
150491-3	MARGARIDA MAXIMO SUYPENE	SEMS	30	09/12/2024 A 07/01/2025
150491-3	MARGARIDA MAXIMO SUYPENE	SEMS	30	13/01/2025 A 11/02/2025

RESOLUÇÕES

114765708-1	MARIA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO	SEMED	272	12/06/2025 A 10/03/2025
114765215-1	MARIA CAPISTANA DA COSTA	SEMED	15	04/12/2024 A 18/12/2024
79861-2	MARIA CRISTINA CHARBEL SEIXAS	SEMED	42	21/11/2024 A 01/01/2025
79861-2	MARIA CRISTINA CHARBEL SEIXAS	SEMED	108	01/02/2025 A 19/05/2025
75821-3	MARIA DAS DORES DE LIMA SOUZA	SEMS	120	13/12/2024 A 11/04/2025
501260-8	MARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	SEMED	20	30/11/2024 A 19/12/2024
502078-5	MARIA DO CARMO MOREIRA DE SOUZA	SEMED	15	04/12/2024 A 18/12/2024
114762737-2	MARIA ELENICE VASCONCELOS DA PAZ	SEMAS	32	01/12/2024 A 01/01/2025
114762737-2	MARIA ELENICE VASCONCELOS DA PAZ	SEMAS	45	17/10/2024 A 30/11/2024
114776685-2	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA	SEMED	15	03/02/2025 A 17/02/2025
89251-1	MARIA INES LIMA NOVAES	SEMAS	15	27/01/2025 A 10/02/2025
114760319-1	MARIA IZABEL ALVES MACHADO	SEMED	60	02/02/2025 A 02/04/2025
114767854-6	MARIA JOSE LEITE DA SILVA	SEMED	5	10/02/2025 A 14/02/2025
114767854-8	MARIA JOSE LEITE DA SILVA	SEMED	5	10/02/2025 A 14/02/2025
130731-1	MARIA MADALENA DA SILVA	SEMED	60	28/11/2024 A 26/01/2025
130731-1	MARIA MADALENA DA SILVA	SEMED	15	24/01/2025 A 07/02/2025
501886-2	MARIA NERCI DE LIMA STEIN	SEMED	40	29/11/2024 A 07/01/2025
501886-2	MARIA NERCI DE LIMA STEIN	SEMED	90	13/01/2025 A 12/04/2025
114767122-1	MARIANA NECHI FRAGNAN	SEMS	9	06/01/2025 A 14/01/2025
81571-1	MARIANNE SILVA	SEMED	22	24/01/2025 A 14/02/2025
34961-1	MARICLEI PRZYLEPA	SEMED	16	17/12/2024 A 01/01/2025
34961-1	MARICLEI PRZYLEPA	SEMED	15	01/02/2025 A 14/02/2025
34961-2	MARICLEI PRZYLEPA	SEMED	16	17/12/2024 A 01/01/2025
34961-2	MARICLEI PRZYLEPA	SEMED	15	01/02/2025 A 14/02/2025
150761-3	MARILZA BARBOSA SANCHEZ	SEMS	30	14/01/2025 A 12/02/2025
79161-1	MARIOLINDA ROSA ROMERA FERRAZ	SEMED	14	04/02/2025 A 17/02/2025
114772842-1	MARISA MELGAREJO LOPES DOS PASSOS	SEMS	60	03/01/2025 A 03/03/2025
501658-4	MARISLEI BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	SEMED	14	19/12/2025 A 01/01/2025
501658-4	MARISLEI BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	SEMED	216	01/02/2025 A 04/09/2025
114777516-2	MARLEUZA APARECIDA DA SILVA	SEMED	5	20/01/2025 A 24/01/2025
89531-1	MARLI DE FATIMA DA SILVA GAMARRA	SEMS	180	16/12/2024 A 13/06/2025
89911-1	MARTA DE JESUZ SILVA	SEMED	15	04/12/2024 A 18/12/2024
114771469-1	MARY ANE DE SOUZA	SEMED	14	22/01/2025 A 04/02/2025
114762942-1	MAURA FREIRE DE MENEZES RODRIGUES	SEMS	3	09/01/2025 A 11/01/2025
114762942-1	MAURA FREIRE DE MENEZES RODRIGUES	SEMS	3	29/01/2025 A 31/01/2025
114766530-1	MAYKO ALEXANDRE ESQUIVEL	SEMS	90	03/12/2024 A 02/03/2025
114766884-5	MICHELI SOUZA MARTINS NEVES	SEMED	18	02/12/2024 A 19/12/2024
114765257-4	MICHELI VILHALVA CHAGAS ORO GONÇALVES	SEMS	15	06/01/2025 A 20/01/2025
114764472-3	NATALY GOMES OVANDO	SEMED	134	01/02/2025 A 14/06/2025
80331-1	NEIVA MARIA DA SILVA	SEMED	7	10/02/2025 A 16/02/2025
114764193-1	NEIVANIR ALVES RIBEIRO	SEMS	5	27/01/2025 A 31/01/2025
34551-2	NEUSA MARIA SIMON	SEMS	120	09/12/2024 A 07/04/2025
33411-1	NEZIAS AEDO DOS SANTOS	SEMS	16	01/02/2025 A 16/02/2025
33411-1	NEZIAS AEDO DOS SANTOS	SEMS	7	06/01/2025 A 12/01/2025
33411-1	NEZIAS AEDO DOS SANTOS	SEMS	10	16/01/2025 A 25/01/2025
114771997-1	NICOLLI BIANCA DANTAS	SEMS	60	14/01/2025 A 14/03/2025
15011-1	ODAIR DE CASSIO	SEMSUR	60	13/02/2025 A 13/04/2025
87491-1	ONIZETE LOURENÇO DE SOUZA PADILHA	SEMED	4	10/02/2025 A 13/02/2025
114761938-1	OZIAS FIIRST MORENO	SEMED	10	19/01/2025 A 28/01/2025
671281367-1	PAMELA RENATA PERALTA GASS	SEMS	7	10/02/2025 A 16/02/2025

RESOLUÇÕES

114768663-2	PATRICIA DE CASTRO SILVA	SEMED	23	10/12/2024 A 01/01/2025
114771517-3	PAULA ELAINE RAMIRES MESA	SEMED	4	11/02/2025 A 14/02/2025
150561-3	PAULINA LOURDES RICARDE	SEMS	90	26/11/2024 A 23/02/2025
129931-3	PAULO DE GOES	SEMS	120	23/11/2024 A 22/03/2025
671281205-1	PRISCILA DA SILVA CASTILHO	SEMED	4	10/02/2025 A 13/02/2025
114776682-3	PRISCILA MEDEIROS JULIANO DE ARAÚJO	SEMED	7	06/01/2025 A 12/01/2025
114777790-1	PRISCYLA PERES PITILIM PEREIRA	SEMS	5	29/01/2025 A 02/02/2025
114772441-1	RAFAEL PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	GMD	7	07/02/2025 A 13/02/2025
114768344-3	RAFAELA MARCOMINI VILELLA	SEMS	5	27/01/2025 A 31/01/2025
114764338-1	RAMONA ALVES DA CRUZ BARBOSA	SEMED	15	04/02/2024 A 18/02/2025
148631-2	RAMONA VICENTA RAMOS BARBOSA	SEMED	4	08/02/2025 A 11/02/2025
84821-1	RIBELINO VERA BARROS	SEMS	120	06/01/2025 A 05/05/2025
47721-1	ROBERTO ALVES DA SILVA	GMD	5	11/02/2025 A 15/02/2025
114763416-1	ROBERTO GOMES TEIXEIRA	SEMS	30	15/01/2025 A 13/02/2025
114775787-3	RODRIGO BONETTI SANTOS	SEMFAZ	92	16/12/2024 A 17/03/2025
671281309-1	ROGELIO CARNEIRO FUCHS	SEMS	15	29/01/2025 A 12/02/2025
130231-3	ROSA AMELIA DA SILVA ALENCAR	SEMS	3	05/02/2025 A 07/02/2025
114760175-1	ROSA APARECIDA PELEGRINI OLIVEIRA	SEMS	68	09/12/2024 A 14/02/2025
114760245-1	ROSALINA REBEQUE FERREIRA	SEMS	4	07/01/2025 A 10/01/2025
114765718-1	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	SEMED	60	24/01/2025 A 24/03/2025
114761480-1	ROSANGELA GOMES DA SILVA ALENCAR	SEMED	7	06/02/2025 A 12/02/2025
114777276-1	ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA	SEMS	15	07/01/2025 A 21/01/2025
114767189-1	ROSELI DUARTE RAMOS SHIROMOTO	SEMED	30	03/02/2025 A 04/03/2025
114777672-1	ROSIMEIRE PORFIRIO DOS SANTOS	SEMED	14	01/02/2025 A 14/02/2025
114777412-1	SAMIR PASCOAL ANACHE	SEMOP	4	07/01/2025 A 10/01/2025
114761332-2	SANDRA REGINA DE LIMA GOES PEREIRA	SEMED	24	09/12/2024 A 01/01/2025
114765891-1	SANDRA ROSSATE MEDINA	SEMED	14	05/02/2025 A 18/02/2025
114773850-7	SANDRA SILVEIRA MORALES	SEMED	7	05/02/2025 A 11/02/2025
114777335-1	SEBASTIÃO SILVEIRA RAMOS FILHO	SEMS	5	04/02/2025 A 08/02/2025
114775874-2	SILVIA IRENE KILL SOUZA	SEMS	12	19/01/2025 A 30/01/2025
114760625-1	SILVIA MARA DOS SANTOS	SEMED	60	13/01/2025 A 13/03/2025
79661-2	SILVINA DA SILVA NACIMENTO	SEMED	10	10/02/2025 A 19/02/2025
86031-1	SOENIR BORGES GOMES	SEMS	10	05/02/2025 A 14/02/2025
114761271-3	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	SEMS	180	11/11/2024 A 09/05/2025
114762773-2	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	SEMED	45	01/02/2025 A 17/03/2025
671281294-1	SONIA APARECIDA LESCANO BUENO	SEMS	6	06/02/2025 A 11/02/2025
114764283-1	SUELENE MARIA DE MENEZES BANHETI MORAIS	SEMED	60	29/11/2024 A 27/01/2025
114761656-4	SUELI AZAMBUJA MARTINS	SEMS	90	16/12/2024 A 15/03/2025
501268-5	TANIA MARIA LOPES CUNHA	SEMED	7	07/02/2025 A 13/02/2025
114764262-3	TATIANA ALVES RODRIGUES	SEMS	1	31/01/2025
114771912-1	TAUANA DE MIRANDA SILVA	SEMS	6	19/01/2025 A 24/01/2025
114775918-1	TAYNE LAURA MICHELS SA	SEMS	14	16/01/2025 A 29/01/2025
86011-1	TEREZA CIRELLI RODRIGUES	SEMS	9	09/01/2025 A 17/01/2025
86011-1	TEREZA CIRELLI RODRIGUES	SEMS	3	20/01/2025 A 22/01/2025
114761992-3	THAYS BOSQUETI LOPES	SEMED	14	10/02/2025 A 23/02/2025
114761992-11	THAYS BOSQUETI LOPES	SEMED	14	10/02/2025 A 23/02/2025
501184-2	URIAS SATURNINO	SEMS	90	17/10/2024 A 14/01/2025
114764212-1	VAGNO LIMA FAVA	SEMS	5	05/02/2025 A 09/02/2025
90326-2	VALDECIR BELMIRO DE CARVALHO	SEMED	27	13/12/2024 A 08/01/2025
114775481-4	VALDECIR PRETO DE SOUZA	SEMED	7	10/01/2025 A 16/01/2025

RESOLUÇÕES

114764502-1	VALDENILDE DE LIMA FREIRE	SEMED	41	01/02/2025 A 13/03/2025
114765049-3	VALDIR CHAVER TELES	SEMS	60	17/01/2025 A 17/03/2025
114774953-1	VALERIA IKEDA PINZAN	SEMAD	10	22/01/2025 A 31/01/2025
114773146-3	VALERIA MATSUSHIMA DE SOUSA VIEIRA	SEMED	5	03/02/2025 A 07/02/2025
114762996-1	VANDERLEY MIRANDA DE OLIVEIRA	SEMS	30	09/01/2025 A 07/02/2025
69461-3	VANESSA NAOMI ENDO SILVA	SEMS	14	28/01/2025 A 10/02/2025
86481-1	VERA LUSCIA CABRAL E SILVA FARIAS	SEMED	14	03/12/2024 A 16/12/2024
73031-2	VERONICA SIMAO GALLETTI	SEMED	116	01/02/2025 A 27/05/2025
82161-1	VERONICE PAZ DA CRUZ	SEMED	7	07/02/2025 A 13/02/2025
114766257-1	VIVIANE CARVALHO EICH	PGM	90	02/01/2025 A 01/04/2025
114766998-1	WESLEY DA TRINDADE BECARI	SEMS	30	16/12/2024 A 14/01/2025
114766998-1	WESLEY DA TRINDADE BECARI	SEMS	20	15/01/2025 A 03/02/2025
114764247-2	WILSON ANTONIO SANTANA	SEMS	5	24/01/2025 A 28/01/2025
114765243-3	ZENOBIO ARANDA ALEM ORTEGA	SEMS	1	31/01/2025
114765243-3	ZENOBIO ARANDA ALEM ORTEGA	SEMS	3	03/02/2025 A 05/02/2025
114760296-1	ZULEIDE DO CARMO BONFIM	SEMS	12	29/01/2025 A 09/02/2025

Resolução nº.Lm/02/156/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo INSS), de conformidade com as leis Complementares nº 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº 704/02, referente ao período de FEVEREIRO de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 de fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com Benefício pago pelo INSS) Res. 02/156/2025**

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
114774431-3	ADRIELLY BATISTA VIEIRA SANTANA	SEMED	6	19/11/2024 A 24/11/2024
114776567-2	PRISCILA SILVA SOUZA	SEMES	105	31/10/2024 A 12/02/2025
501825-16	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	SEMS	183	28/10/2024 A 28/04/2025
114775312-3	ZILDA GOMES DA SILVA	SEMED	90	08/11/2024 A 05/02/2025

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 039, de 05 de fevereiro de 2025**

Dispõe sobre orientações quanto ao exercício das atividades de Educação Física no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Dourados/MS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 9.696, de 01 de setembro de 1.998 e a decisão do STF quanto à ADI 6.260, de 25 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. A docência, na área de Educação Física, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Dourados/MS, será exercida por profissionais devidamente habilitados, por meio de Cursos Superiores de Educação Física, autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§1º. O docente de Educação Física deverá possuir registro no Conselho Regional de Educação Física, condição obrigatória para o desenvolvimento de suas atividades de docência.

§2º. Fica o docente de Educação Física obrigado a encaminhar cópia do documento comprobatório do registro referido no parágrafo anterior, à Secretaria da Unidade Escolar, para arquivo na pasta individual.

Art. 2º. É responsabilidade dos gestores, das respectivas Unidades Escolares, notificar aos docentes de Educação Física quanto à necessidade de possuírem registro no referido órgão fiscalizador.

§1º. Os gestores informarão, à Secretaria Municipal de Educação/Setor de Recursos Humanos, a regularidade do registro do docente de Educação Física, para fins de regularização de sua ficha funcional.

§2º. Caso haja, na Unidade Escolar algum docente de Educação Física sem o referido registro no Conselho Regional de Educação Física, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Resolução, para as devidas providências.

§3º. O gestor da Unidade Escolar informará à SEMED o nome do servidor que permanecer irregular, depois de esgotado o prazo para a regularização do registro junto ao Conselho Regional de Educação Física, para as devidas providências.

Art. 3º. A SEMED tomará as medidas que julgar necessárias, nos casos em que o docente não providenciar a regularização do registro, tais como: suspensão do exercício da função, abertura de processo administrativo, resolução de contrato, etc., e informará ao gestor da Unidade Escolar a medida adotada em cada caso.

Art. 4º. O setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Educação providenciará para que sejam feitos os registros correspondentes na ficha funcional dos docentes de Educação Física para fins de controle e informação.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**Resolução nº Fe/02/271/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 30 (trinta) dias de Férias Coletivas(regularização), nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de Janeiro/2025.

Esta resolução complementa aquela publicada no Diário Oficial do Município nº 6.281 Extraordinário de 23/12/2024, as folhas 19/56.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 02/271/2025 - 30 Dias - Complementar**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
501480-4	AUREA CASTRO SHNEIDER HETZEL	2024 - 2024	02/01/2025 - 31/01/2025
114771438-19	JACIMARA APARECIDA MENDES	2024 - 2024	02/01/2025 - 31/01/2025
114776333-5	LUCINEIA SOUZA FREIRE FERREIRA	2024 - 2024	02/01/2025 - 31/01/2025
114772489-1	LICINIA CATIA CANDIA GALAN	2024-2024	02/01/2025 - 31/01/2025
114760661-1	ROSANGELA AQUINO MAGALHAES	2024 - 2024	02/01/2025 - 31/01/2025
114771484-1	RUBIA JULIANA BERNARDI PAGNUSSAT COSTA BEBER	2024 - 2024	02/01/2025 - 31/01/2025
114773524-5	ZUNIRA BELO DA SILVA	2024 - 2024	02/01/2025 - 31/01/2025

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 - SRP**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 161/2024 - mediante Sistema de Registro de Preços, do tipo “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, certame destinado exclusivamente à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 9h do dia 12/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 24/03/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): ECB8EF22FFAFEB8C297D3D5949B175DD6A68267F.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou ainda pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 06 de março de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2021/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UCM - UNIDADE CRITICA MEDICA LTDA

PROCESSO:131/2021 Modalidade Inexigibilidade n° 004/2021

OBJETO: É o Sexto Termo Aditivo; Trata-se do Repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2025; Dos critérios: a implementação da diferença remuneratória ocorrerá na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União, como segue: I . a eventual insuficiência da assistência financeira complementar, instaura o dever da União providenciar crédito suplementar; II . não sendo tomada a providência do parágrafo anterior pela União, não ser exigível o pagamento da implementação do piso por parte desta Municipalidade e/ou Governo Estadual; a Contratada deverá encaminhar a Contratante, até o sexto dia de cada mês, a planilha conforme disponibilizado pelo Ministério da Saúde, para que possa realizar o cálculo e/ou ajustes de valor a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde para fins de repasse à Contratada; As entidades públicas e privadas que receberem o recursos da assistência financeira complementar da União deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios acerca da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, cujo repasse a estes deverá ter base os dados do InvestSUS; Em virtude do disposto, o presente termo altera-se o Item 03.02 da Cláusula Terceira do instrumento originário, fazendo-se necessário o acréscimo no montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 21.592.583,72 (vinte e um milhões quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

As despesas ocorrerão da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 - Secretária Municipal de Saúde

12.002 - Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 - SAÚDE/ Administração Geral

1.045 - Assistência Financeira Complementar aos Profissionais da Enfermagem

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

1.605.0000 - Assist. Fin. Un. Compl - Piso da Enfermagem.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 7 de março de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 6.333
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 35.473.398/0001-68

Valor Total: R\$ 66.897,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais)

Processo n.º 129/2024

Pregão Eletrônico nº 040/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto formação de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.

SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
51	Exclusiva	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA - Confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo Luer Lock, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/validade, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	CX	1.114	SR	R\$ 13,50
53	Exclusiva	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, LUER LOCK. SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML: Descrição: confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo Luer Lock, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/validade, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	CX	1.509	SR	R\$ 22,50
54	Exclusiva	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML, ATÓXICA, POLIPROPILENO, TIPO LUER SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML: confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples lateral tipo Luer, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/validade, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 50 unidades.	CX	1.038	SR	R\$ 17,25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS : E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802

DATA DE ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6329**

ONDE CONSTA:

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2022/DL/PMD

PASSA A CONSTAR:

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2021/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 425/2020 Tomada de Preços nº 036/2020

OBJETO: É o Segundo Termo de Apostilamento da seguinte dotação orçamentária: 13.00. Secretaria Municipal de Educação

13.01. Secretaria Municipal de Educação

12.365.104. Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

1060 Construção, Reforma e Equipamentos para Educação Infantil - CEIM'S (Creche)

44.90.51 Obras e instalações.

Bem como inclui-se a seguinte dotação:

Programa Primeira Infância

12.365- Educação / Educação Básica

1.011- Construção, Reforma e equipamentos para Educação Infantil - CIMS

44.90.51.00 Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**

PROCESSOS INDEFERIDOS		
INTERESSADO	N. PROC.	ASSUNTO
ADEMIR ALMEIDA DA SILVA	4.768/2024	LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
GIOVANNA DE MATOS MORAES CARNEIRO	21/2025	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração.

BALANÇO GERAL



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN DE INVEST A PROD ART E CULTURAL DOURADOS
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Entidades: FUNDO MUN DE INVEST A PROD ART E CULTURAL DOURADOS

Exercício de 2024
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página: 1 / 1

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nota(s) explicativa(s): Receita Prevista na LOA foi de R\$ 10.300,00, mas não houve Receita Arrecadada no exercício de 2024. As Despesas foram executadas da seguinte forma: Despesa Atualizada R\$ 589.000,00 Despesa Empenhada R\$ 588.999,00 e Despesa Liquidada R\$ 588.999,00 e Despesa Paga R\$ 282.000,00.; Assinatura: ([\"valor\": \"15559\", \"descricao\": \"Anexos BG / 2024-01-01 / 2024-12-31\"]; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: ([\"valor\": \"10240\", \"descricao\": \"FUNDO MUN DE INVEST A PROD ART E CULTURAL DOURADOS\"]);
 Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.300,00	10.300,00	0,00	-10.300,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	300,00	300,00	0,00	-300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.300,00	10.300,00	0,00	-10.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.300,00	10.300,00	0,00	-10.300,00
Déficit (VI)	-	-	588.999,00	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.300,00	10.300,00	588.999,00	578.699,00
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	307.000,00	589.000,00	588.999,00	588.999,00	282.000,00	1,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	307.000,00	589.000,00	588.999,00	588.999,00	282.000,00	1,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	307.000,00	589.000,00	588.999,00	588.999,00	282.000,00	1,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	307.000,00	589.000,00	588.999,00	588.999,00	282.000,00	1,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	307.000,00	589.000,00	588.999,00	588.999,00	282.000,00	1,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):
 Receita Prevista na LOA foi de R\$ 10.300,00, mas não houve Receita Arrecadada no exercício de 2024. As Despesas foram executadas da seguinte forma: Despesa Atualizada R\$ 589.000,00 Despesa Empenhada R\$ 588.999,00 Despesa Liquidada R\$ 588.999,00 e Despesa Paga R\$ 282.000,00.

Francisco Marcos Rossetti Chamorro
 Chamorro:16484975191
 Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCOS ROSSETTI CHAMORRO:16484975191
 Data: 2025.03.06 16:58:02 -04'00'

Antonio Carlos Quequeto
 Quequeto:57270597120
 Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120
 Data: 2025.03.06 16:49:23 -04'00'

Francisco Marcos Rossetti Chamorro
 Ordenador de Despesas

Antonio Carlos Quequeto
 Contador -CRC MS 007778

BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE DOURADOS

Balanço Financeiro - Anexo 13

ENTIDADE(S): FUNDO MUN DE INVEST A PROD ART E CULTURAL DOURADOS

Página: 1 / 1

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPA ORÇAMENTÁRIA	588.999,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	588.999,00	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.173,13	Recursos não Vinculados de Impostos	588.999,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	591.999,00	100,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	7.483,31
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	306.999,00	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	306.999,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
SALDOS ANTERIORES	107,28	5.317,46	SALDOS ATUAIS	310.106,28	107,28
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	107,28	5.317,46	CONTAS CORRENTES	310.106,28	107,28
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	899.105,28	7.590,59	TOTAL	899.105,28	7.590,59

Nota(s) Explicativa(s):

Não houve Receita Arrecadada no Exercício de 2024. As Transferências Recebidas do Poder Executivo Municipal foi de R\$ 591.999,00. Houve Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 306.999,00. Saldo em espécie do Exercício Anterior no montante de R\$ 107,28. Despesas Orçamentarias de R\$ 588.999,00, Saldo em Espécie para Exercício Seguinte R\$ 310.106,28.

FRANCISCO MARCOS
ROSSETI
CHAMORRO:16484975191
Dados: 2025.03.06 16:59:00 -04'00"

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
Ordenador de Despesas

ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:572705
97120
Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
QUEQUETO:57270597120
Dados: 2025.03.06 16:50:32
-04'00"

Antonio Carlos Quequeto
Contador -CRC MS 007778

BALANÇO GERAL

MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
 FUNDO MUN DE INVEST A PROD ART E CULTURAL
 Balanço Patrimonial - Anexo 14
 ENTIDADE(S): FUNDO MUN DE INVEST A PROD ART E CULTURAL DOURADOS

Exercício de 2024
 Página: 1 / 1
 Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	310.106,28	107,28
ATIVO CIRCULANTE	310.106,28	107,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	310.106,28	107,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	310.106,28	107,28
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	310.106,28	107,28
PASSIVO CIRCULANTE	306.999,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	306.999,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	306.999,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.107,28	107,28
RESULTADOS ACUMULADOS	3.107,28	107,28
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.107,28	107,28

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	310.106,28	107,28
ATIVO FINANCEIRO	310.106,28	107,28
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	306.999,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	306.999,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	3.107,28	107,28

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	3.107,28	107,28
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	107,28
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	107,28	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

Ativo Circulante - Caixa Equivalente Caixa R\$ 310.106,28 do exercício. O Passivo Circulante - perfaz um montante de R\$ 306.999,00, e o Resultado do exercício foi de R\$ 3.107,28.

FRANCISCO MARCOS
 ROSSETI
 CHAMORRO:16484975191

Assinado de forma digital por FRANCISCO
 MARCOS ROSSETI CHAMORRO:16484975191
 Data: 2025.03.06 16:59:37 -04'00'

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
 Ordenador de Despesas

ANTONIO CARLOS
 QUEQUETO:5727105
 97120

Assinado de forma digital por
 ANTONIO CARLOS
 QUEQUETO:5727105
 Data: 2025.03.06 16:51:10
 -04'00'

Antonio Carlos Quequeto
 Contador -CRC MS 007778

BALANÇO GERAL



MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS
 FUNDO MUN DE INVEST A PROD ART E CULTURAL DOURADOS
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2024

Mês: 12

Página: 1 / 1

ENTIDADE(S): FUNDO MUN DE INVEST A PROD ART E CULTURAL DOURADOS

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	591.999,00	2.273,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	237,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	237,03
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	237,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	591.999,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	591.999,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	591.999,00	100,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.936,10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.936,10
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	1.936,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	588.999,00	7.483,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	588.999,00	7.483,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	7.483,31
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.483,31
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	522.799,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	522.799,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	66.200,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	66.200,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	3.000,00	-5.210,18

Nota(s) Explicativa(s):

As Variações Patrimoniais Aumentativas do Exercício foram de R\$ 591.999,00 e as Variações Diminutivas foram de R\$ 588.999,00 . O Resultado Patrimonial foi de R\$ 3.000,00.

FRANCISCO MARCOS
 ROSSETI
 CHAMORRO:16484975191

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO MARCOS ROSSETI
 CHAMORRO:16484975191
 Dados: 2025.03.06 17:00:12 -04'00'

ANTONIO CARLOS
 QUEQUETO:5727059
 7120

Assinado de forma digital por
 ANTONIO CARLOS
 QUEQUETO:57270597120
 Dados: 2025.03.06 16:52:02 -04'00'

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
 Ordenador de Despesas

Antonio Carlos Quequeto
 Contador -CRC MS 007778

BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 FUNDO MUN DE INVEST A PROD ART E CULTURAL DOURADOS
 Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
 ENTIDADE(S): FUNDO MUN DE INVEST A PROD ART E CULTURAL DOURADOS

Página: 1 / 1
 Exercício de 2024
 Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	306.999,00	0,00	306.999,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	306.999,00	0,00	306.999,00
2024	0,00	306.999,00	0,00	306.999,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	306.999,00	0,00	306.999,00

Nota(s) Explicativa(s):

Constatamos a Inscrição de Restos a Pagar Processados no Exercício de 2024 no montante de R\$ 306.999,00.

FRANCISCO MARCOS
 ROSSETI
 CHAMORRO:16484975191

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO MARCOS ROSSETI
 CHAMORRO:16484975191
 Dados: 2025.03.06 17:00:45 -04'00'

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
 Ordenador de Despesas

ANTONIO CARLOS
 QUEQUETO:57270
 597120

Assinado de forma digital por
 ANTONIO CARLOS
 QUEQUETO:57270597120
 Dados: 2025.03.06 16:52:37
 -04'00'

Antonio Carlos Quequeto
 Contador -CRC MS 007778

BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUN DE INVEST A PROD ART E CULTURAL DOURADOS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUN DE INVEST A PROD ART E CULTURAL DOURADOS

Página: 1 / 2

Exercício de 2024

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	591.999,00	2.273,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	237,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	591.999,00	2.036,10
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	282.000,00	7.483,31
Pessoal e demais despesas	215.800,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	215.800,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	66.200,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	66.200,00	0,00

BALANÇO GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 FUNDO MUN DE INVEST A PROD ART E CULTURAL DOURADOS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Entidades(s): FUNDO MUN DE INVEST A PROD ART E CULTURAL DOURADOS

Página: 2 / 2
 Exercício de 2024
 Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	0,00	7.483,31
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	309.999,00	-5.210,18
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	309.999,00	-5.210,18
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	107,28	5.317,46
Caixa e Equivalentes de caixa final	310.106,28	107,28

Nota(s) Explicativa(s):

A Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa totalizam um Superavit de R\$ 309.999,00. A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2024 perfaz um montante de R\$ 310.106,28.

FRANCISCO MARCOS
 ROSSETI
 CHAMORRO:16484975191
 Assinado de forma digital por
 FRANCISCO MARCOS ROSSETI
 CHAMORRO:16484975191
 Dados: 2025.03.06 17:50:19 -04'00'

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
 Ordenador de Despesas

ANTONIO CARLOS
 QUEQUETO:57270597
 120
 Assinado de forma digital por
 ANTONIO CARLOS
 QUEQUETO:57270597120
 Dados: 2025.03.06 16:53:20 -04'00'

Antonio Carlos Quequeto
 Contador -CRC MS 007778

NOTAS EXPLICATIVAS

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO
ARTISTICA E CULTURAL – FIP.****BALANÇO GERAL – 2024****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTISTICA E CULTURAL - FIP** é um Fundo vinculado a Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, criado pela **Lei Municipal nº 2.703 de 14 de Outubro de 2004**, dotada de personalidade jurídica própria, e inscrito na Receita Federal do Brasil, com o **CNPJ: 41.155.082/0001-20**.

A 2 - Domicilio da Entidade;

A sede Administrativa do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTISTICA E CULTURAL - FIP**, fica na Avenida Presidente Vargas, s/n - Teatro Municipal/SEMC - Parque dos Ipês - Vila Tonani, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTISTICA E CULTURAL - FIP**, foi instituído com o objetivo de estimular e fomentar a produção artístico-cultural no Município de Dourados, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, com as seguintes finalidades de Investimentos à Produção Artística e Cultural:

- I. Apoiar a criação, produção, valorização e difusão das manifestações culturais, com base no pluralismo e na diversidade de expressão;
- II. Promover o livre acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços culturais;

BALANÇO GERAL

III. Estimular o desenvolvimento cultural do Município, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais;

IV. Promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros Municípios, Estados ou Países, destacando a produção douradense;

V. Valorizar os modo de fazer, criar e viver dos diferentes grupos formadores da sociedade.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A Contabilização do Exercício de 2024 foi realizada nos Sistemas de Software de Contabilidade, pela **STAF SISTEMAS LTDA/CNPJ: 07.941.056/0001-90**, compreendendo todas às Secretárias, Autarquias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTISTICA E CULTURAL - FIP**, em março 2025, conforme *Ata de Reunião* nº001/2025/CMPC.

NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição,

BALANÇO GERAL

ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a *Prefeitura Municipal*, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela *Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, instaurada pelo Decreto nº 2.022 de 1 de Março de 2024, conforme relatório emitido pela mesma.

BALANÇO GERAL**B 5 - Alteração de Política Contábil;**

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

Cadastro dos Responsáveis
Ano de 2024

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

25/02/2025

Nr.	Nome	Tipo de Responsabilidade	CPF/CNPJ	e-mail	Período do Cargo/Mandato
1	ANTONIO CARLOS QUEQUETO	55 - RESPONSÁVEL CONTÁBIL	57270597120	aquequeto@hotmail.com	31/07/2024 a 31/12/2024
2	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	51 - ORDENADOR DE DESPESA	16484975191	kinhochamorro@gmail.com	1/01/2021 a 31/12/2024
3	LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES	4323 - CONTROLADOR GERAL	90779452100	luiz.moraes@dourados.ms.gov.br	12/06/2023 a 31/12/2024
4	PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA	5577 - PROCURADOR JURÍDICO	93840039134	paulocesardourados@hotmail.com	1/01/2021 a 31/12/2024

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - FIP**, ocorrida ao longo do *exercício financeiro de 2024*, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o **Orçamento (LOA-2024)** apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em **22 de dezembro de 2023**,

BALANÇO GERAL

pela **Lei Municipal nº 5.137/2023**, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R\$ 10.300,00** e com a Atualização da receita passou a ser **R\$ 10.300,00**; ***NÃO HOUVE Receita Arrecadada*** no exercício; apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **(R\$ 10.300,00)**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A Despesa Atualizada foi de **R\$ 589.000,00**, sendo que as Despesas empenhadas foram de **R\$ 588.999,00**, despesas liquidadas de **R\$ 588.999,00** e a despesa paga no exercício de **R\$ 282.000,00**, gerando uma economia orçamentária de **R\$ 1,00**.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - FIP** de 2024, podem ser observados abaixo:

● (a) Receita Orçamentária Arrecadada	<u>R\$</u>	<u>0,00</u>
● (b) Despesa Orçamentária Realizada	<u>R\$</u>	<u>588.999,00</u>
● (c) <i>Déficit Orçamentário</i> (a – b)	<u>R\$</u>	<u>(588.999,00)</u>

O ***Déficit Orçamentário*** apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pelas ***Transferências financeiras*** recebida da entidade Prefeitura no montante de

BALANÇO GERAL

R\$ 591.999,00, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, **não houve desequilíbrio financeiro na entidade.**

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - FIP adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

BALANÇO GERAL

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, **Não Houve Movimentação.**

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

No Exercício de 2024, **não houve movimentação de Restos a Pagar Não Processados.**

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No exercício de 2024, **houve Inscrição de Restos a Pagar Processados,** no valor de **R\$ 306.999,00 .**

BALANÇO GERAL**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O *Balanço Financeiro* evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as *Receitas Arrecadadas* que no exercício **NÃO HOUVE**, e as *Despesas Executadas* de **R\$ 588.999,00** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias **NÃO SE EFETIVARAM** no Exercício.

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As **Transferências Financeiras Recebidas** são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - FIP**, no valor de **R\$ 591.999,00**, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

BALANÇO GERAL

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, **não houve movimentação no exercício.**

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, somaram **R\$ 306.999,00**, no Exercício.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - FIP**, do qual o Fundo é mero agente depositário, Constatamos que **não houve movimentação no Exercício.**

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em **Espécie do Exercício Anterior** é de **R\$ 107,28.**

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **R\$ 588.999,00.**

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos a Pagar Não Processados em exercícios anterior, **constatamos que não houve movimentação no Exercício.**

D 10-b - Pagamento de Restos a Pagar Processados;

Compreende os valores pagos de Restos a Pagar Processados no Exercício, **constatamos que não houve movimentação no Exercício.**

BALANÇO GERAL**D 10-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;**

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, **constatamos que não houve movimentação no Exercício.**

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em *Espécie para o Exercício Seguinte* é de **R\$ 310.106,28.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - FIP** em 31 de dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

BALANÇO GERAL**D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.**

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTISTICA E CULTURAL - FIP**, que perfazem o montante de **R\$ 310.106,28**.

D 13 - Imobilizado

Os bens adquiridos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTISTICA E CULTURAL - FIP**, no ano de 2024 serão transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

BALANÇO GERAL

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais e posteriormente incorporada na entidade Prefeitura Municipal de Dourados/MS. Sendo assim, constatamos que **não houve movimentação, no período.**

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - FIP.**

Dentre esses podemos identificar a movimentação de **R\$ 306.999,00** no *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo.*

Constatamos também, que **não houve movimentação** no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - FIP** apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2024** no valor de **R\$ 3.107,28**, composto por **R\$ 107,28** de *Resultado de Exercícios Anteriores*, mais *Resultado Patrimonial do Exercício Atual* no valor de **R\$ 3.000,00.**

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O **Ativo Financeiro** compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 310.106,28.**

O **Passivo Financeiro** compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, constatamos a movimentação de **R\$ 306.999,00.**

BALANÇO GERAL

O *Superávit Financeiro do Exercício* se deu em **R\$ 3.107,28** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a ***Demonstrativo das Variações Patrimoniais*** evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As *Variações Patrimoniais Aumentativas* se deram em **R\$ 591.999,00** e as *Variações Patrimoniais Diminutivas* em **R\$ 588.999,00**.

O ***Resultado Patrimonial*** apurado no exercício foi de **R\$ 3.000,00**.

D 17 - Pontos de Destaque

As *Variações Patrimoniais Aumentativas* mais significativas são as elencadas no grupo **"Transferências e Delegações Recebidas"** que somam o montante de **R\$ 591.999,00**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

As *Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)* mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação

BALANÇO GERAL

de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A **VPD "Transferência e Delegações Concedidas"**, que são as transferências realizadas "**Transferências Intragovernamentais**" referem-se a transferência Financeiras para Execução Orçamentária Delegada de Entes, referente a repasses de auxílio financeiro, constatamos o valor de **R\$ 588.999,00.**

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A *Dívida Flutuante* é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os *Restos a Pagar Processados* são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os *Restos a Pagar Não Processados* referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Em *Restos a Pagar Processados* no Exercício de 2024, constatamos a movimentação de **R\$ 306.999,00** no período, com SALDO no mesmo valor para o Exercício Seguinte.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, constatamos **que não houve movimentação no Exercício.**

BALANÇO GERAL**ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A ***Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)***, foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A ***Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC***, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A ***Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa***, totalizam um ***Superavit R\$ 309.999,00.***

A ***Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2024*** na conta de ***Caixa e Equivalentes FINAL***, perfaz um montante de **R\$ 310.106,28.**

A ***Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC***, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2024, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2024 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - FIP de Dourados - MS.**

ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120
597120

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS QUEQUETO:57270597120
Dados: 2025.03.07 11:43:38 -04'00'

Antonio Carlos Quequeto
Contador CRC/MS – 007778/O-6

DEMAIS ATOS / COMUNICADO DE IRP - SEMAD**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**

Conforme o artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 10 do Decreto Municipal nº 2.881 de 15/01/2024, a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), como parte da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados e atuando como órgão gerenciador, comunica aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Dourados que realizará um processo licitatório atender a demanda por SERVIÇOS DE CHAVEIRO.

A restrição da participação aos órgãos e entidades da Prefeitura de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão responsável pelo processo, conforme estabelecido no inciso I do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15/01/2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do Registro de Preços deve manifestar-se no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme estabelecido no artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15/01/2024.

Para efetivar sua participação, o órgão ou entidade interessado deve, dentro do prazo estabelecido, enviar por e-mail para planejamentodecompras@dourados.ms.gov.br ou entregar pessoalmente no Núcleo de Planejamento de Contratações Públicas - Departamento de Gestão Operacional, localizado na Rua Coronel Ponciano, nº 1700, Bloco F, Parque dos Jequitibás, Dourados- MS, no horário das 07:30h às 13:30h, a manifestação da participação na IRP juntamente com os seguintes documentos:

I. Documento de Formalização de Demanda devidamente preenchido, com quantitativos e suas memórias de cálculo, justificativas para a contratação e demais informações pertinentes, conforme art. 5º do Decreto Municipal 2.120 de 28/03/2023;

II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;

III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;

IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo no presente processo;

V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, quando não houver Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;

VI. Demais documentos que julgar pertinente a instrução do processo.

Informamos que as demandas das unidades administrativas abaixo citadas já foram devidamente consideradas no processo, uma vez que a Secretaria Municipal de Administração, por meio de seu Departamento de Gestão Operacional, é responsável por atender essas unidades.

Unidades com demandas já contempladas no processo:

1. Assessoria de Comunicação
2. Controladoria Geral do Município
3. Defesa Civil
4. Guarda Municipal de Dourados
5. Procon de Dourados
6. Procuradoria Geral do Município
7. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
8. Secretaria Municipal de Cultura
9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
10. Secretaria Municipal de Fazenda
11. Secretaria Municipal de Governo
12. Secretaria Municipal de Obras Públicas
13. Secretaria Municipal de Planejamento
14. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Informações e esclarecimentos complementares podem ser obtidos pelo número (67) 2222-1206 ou pelo celular (67) 99827-5239.

Dourados - MS, 06 de Março de 2025.

Robson Elias dos Santos
Diretor do Departamento de Gestão Operacional
Secretaria Municipal de Administração

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 007/FUNSAUD/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO OITAVO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do OITAVO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 13/03/2025 e 14/03/2025 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Dourados- MS, 10 de março de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL MÉDIO						
Técnico de Informática						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARCELO AJALA ALARCON	***.531.***-37	Técnico de Informática	Não	21	25	1º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSINAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 13/03/2025 e 14/03/2025

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 014/FUNSAUD/2025 10 DE MARÇO 2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO NONO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO “P” Nº 016 DE 07 de janeiro de 2025, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do NONO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 13/03/2025 e 14/03/2025 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 10 de março de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

Assistente Administrativo						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARIA ROSINETE RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	***865***34	Assistente Administrativo	Não	50	62,50	2º
ELAINE SILVA BARROS	***799***69	Assistente Administrativo	Não	24	62,00	3º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 13/03/2025 e 14/03/2025

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 022/FUNSAUD/2025 10 DE MARÇO DE 2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SEGUNDO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 08 DE MARÇO DE 2024, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 13/03/2025 e 14/03/2025 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 10 de março de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NIVEL FUNDAMENTAL						
Auxiliar de Farmácia						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
FERNANDO BEZERRA SALDIVAR CRISTALDO DE BARROS	***.039.***-93	AUXILIAR DE FARMACIA	NÃO	18	22	15º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSINAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 13/03/2025 e 14/03/2025

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 34.729.047/0001-02

Ref. Processo de Licitação nº 063/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.042/2024.

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.440,00 (Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 09.034.672/0001-92

Ref. Processo de Licitação nº 063/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.042/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.877,00 (Dezoito Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO****REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO****PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 085/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD

CNPJ: 20.267.427.0001/68

GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64

Objeto: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços do item 8 - CEFTRIAXONA SÓDICA; 1G PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA do contrato nº 293/2024 de 21 de novembro de 2024, cujo objeto consiste na aquisição medicamentos, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, pelo período de 12 (doze) meses, originada pelo PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023, conforme requerimento pela empresa GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Do Reequilíbrio:

Reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no item 8 - CEFTRIAXONA SÓDICA; 1G PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA do contrato nº 293/2024 de 21 de novembro de 2024, face da negociação empreendida entre as partes, o presente termo aditivo altera e reajusta o preço do item 8, passando dos atuais R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 5,434 (Cinco reais, quatrocentos e trinta e quatro milésimos de centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

Do item 8: Ceftriaxona sódica; 1g pó liofilizado injetável endovenoso frasco-ampola

Do Valor:

Preço Acordado no contrato: R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos);

Preço com Reajuste: R\$ 5,434 (Cinco reais, quatrocentos e trinta e quatro milésimos de centavos).

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao aumento no contrato é R\$ 17.540,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta reais);

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro no item 8 do contrato Nº 293/2024 de 21 de novembro de 2024, vigoram a partir de 21 de novembro de 2024.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Maria Izabel de Aguiar e Marcelo Marostica

Dourados/MS, 06 de março de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
DIRETORA PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025

GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCELO MAROSTICA

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 2.109, de 24 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Ouro.

A Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Ouro à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Belém, alusivo aos seus 50 anos de criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 24 de fevereiro de 2025.

Verª Liandra Ana Brambilla da Silva
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025
Autoria: Vereador Sargento Prates - PL

PORTARIAS LEGISLATIVAS

***Republica-se por incorreção.**

PORTARIA/CMD/RH Nº 103, de 27 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do dia 01 do mês de março de 2025, o servidor lotado na Assessoria Administrativa, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR III	ASSESSOR DO DIRETOR LEGISLATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 108, de 06 de março de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o reenquadramento de DIRCE DA SILVA OLIVEIRA DELGADO MARQUES, Portaria Nº 102, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.333 em 07 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 109, de 06 de março de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do dia 01 do mês de março de 2025, a servidora lotada na Assessoria Administrativa, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
HEBE DE OLIVEIRA BARRIOS	ASSESSOR DO DIRETOR LEGISLATIVO	ASSESSOR TECNICO II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

EXTRATO - PREVID

EXTRATO DE EMPENHO Nº. 40/2025/PREVID

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a Associação Brasileira De Instituições De Previdência Estaduais E Municipais- ABIPEM

PROCESSO: nº 002/2025/PreviD, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025/PreviD.

OBJETO: Pagamento de inscrições para a participação no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS – ABIPEM, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de março de 2025, na cidade de Florianópolis – SC, visando atender necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do PREVID

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências

Fonte 1.802.000

VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

EMPENHO: 40/2025.

DATA DO EMPENHO: 06/03/2025.

FISCAL DE EMPENHO: Andrea Londero Bonatto

GESTOR DE CONTRATOS: Fernando Abreu Pinto.

CÓDIGO RASTREIO TCE/MS: 06495BD2C43D76FABD95FC02342A85B235BB7942

THEODORO HUBER SILVA
Diretor-Presidente

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

SHOW - ASSISTENCIA EM COLHEITADEIRAS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM Licença Ambiental Simplificada (LS) para atividade de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, localizada Rua Dos Caiuas, n. 982, bairro Vila Esperança, Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS SA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, localizada na Av. Joaquim Teixeira Alves, Nº 1246, Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ciarama Insumos LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade 1228- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rua Rua Mario Feitosa Rodrigues, Nº 1.460- Bairro Altos do Indaiá, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Engepar - Engenharia e Participações Ltda, inscrito no CNPJ. 01.618.204/0001-53, localizado na R. Frederico Ferle, Esquina com Rua Ataíde Leitão, Quinhão 1 – Área J, Fazenda Alvorada Dourados/MS, em conformidade com a Lei n. 10.257/01, torna publico que protocolou solicitação para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança na Secretaria de Municipal de Planejamento do Município de Dourados.

RESOLUÇÃO - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº002/2025/CMDPI

“Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2024, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 2717 de 29 de novembro de 2004, alterada pela Lei 4087 de 30 de março de 2017, em reunião ordinária ocorrida no dia 25 de fevereiro de forma presencial, conforme deliberação da Plenária, por unanimidade dos presentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Após análise da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, contendo: extratos bancários, conciliação bancária e demonstrativo de despesa, este Conselho RESOLVE, aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -FMDPI, referente à primeiro e segundo semestres de 2024, do exercício de 2024, para balanço do ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 25 de fevereiro de 2025.

Gênesis Ferreira Bezerra
Presidente do CMDPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - UDAM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DESSE CONSELHO, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM CLIMAX**

O presidente da diretoria executiva da UDAM em conjunto com a presidência da associação dos moradores do Jardim Climax, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os moradores residentes nessa localidade para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes desse conselho. O processo eleitoral ocorrerá dia 06 de Abril de 2025, nas dependências de um salão localizado na Rua Antônio Emilio de Figueiredo, n: 265 Bairro: Jardim Climax , Dourados - MS, entre as 08:00 hs e 15:00 hs, havendo somente uma chapa escrita, na Udam a eleição será por aclamação as 10:00 horas.

A comissão eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da Udam, os 2 fiscais e dois mesários, dos quais serão indicados pelas chapas escritas em no máximo dez dias antes da eleição, não será registrada a chapa que não estiver com todos os cargos, titulares e suplentes e com assinatura de todos os postulantes.

Conforme dispõe no estatuto social, a forma de eleição, tanto da diretoria executiva, quanto do conselho fiscal, consistirá na apresentação de chapa conjunta, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas autorizações, acompanhadas de número de documentos de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, correspondentes tanto da diretoria executiva, quanto ao conselho fiscal deverão ser feitas mediante expedição dirigido à comissão eleitoral da Udam até o dia 26 de março de 2025 até as 17:00 hs do último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feito na Rua: Wilson Gabiati antiga W 19, n:1990 JD: Rasslem na residência do Nunes, Dourados - MS, entre as 15:00 e 17:00hs de segunda a sexta feira. Maiores informações com o presidente José Nunes através do telefone (67) 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão cópia do regime da eleição que deverá ser cumprida na integra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto a diretoria executiva, quanto o conselho fiscal, todos os comunitários residentes no bairro, citado neste edital ficando vedada participação de comerciantes ou trabalhadores não residentes que trabalha ou tenha um comercio na área há que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradoras na área referida anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da diretoria executiva quanto do conselho fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer esta prerrogativa o associado no gozo dos seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesesseis) anos, portanto carteira de identidade e comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos de diretoria executiva e do conselho fiscal, além impedidos por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular a fé pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da Udam em exercício do mandato.

Os integrantes da comissão eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se está logo em seguida à cerimônia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

PRESIDENTE DA UDAM

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - UDAM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DESSE CONSELHO, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TERRA ROXA E AIMORÉ**

O presidente da diretoria executiva da UDAM em conjunto com a presidência da associação dos moradores do Bairro Terra Roxa e Aimoré, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os moradores residentes nessa localidade para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes desse conselho. O processo eleitoral ocorrerá dia 06 de Abril de 2025, na sede da Associação de Moradores, localizada na Rua: Frei Antônio n: 3015 Bairro: Terra Roxa, Dourados - MS, entre as 09:00 hs e 15:00 hs, havendo somente uma chapa escrita, na Udam a eleição será por aclamação as 09:00 horas.

A comissão eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da Udam, os 2 fiscais e dois mesários, dos quais serão indicados pelas chapas escritas em no máximo dez dias antes da eleição, não será registrada a chapa que não estiver com todos os cargos, titulares e suplentes e com assinatura de todos os postulantes.

Conforme dispõe no estatuto social, a forma de eleição, tanto da diretoria executiva, quanto do conselho fiscal, consistirá na apresentação de chapa conjunta, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas autorizações, acompanhadas de número de documentos de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, correspondentes tanto da diretoria executiva, quanto ao conselho fiscal deverão ser feitas mediante expedição dirigido à comissão eleitoral da Udam até o dia 26 de março de 2025 até as 17:00 hs do último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feito na Rua: Wilson Gabiati antiga W 19, n:1990 JD: Rasslem na residência do Nunes, Dourados - MS, entre as 15:00 e 17:00hs de segunda a sexta feira. Maiores informações com o presidente José Nunes através do telefone (67) 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão cópia do regime da eleição que deverá ser cumprida na integra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto a diretoria executiva, quanto o conselho fiscal, todos os comunitários residentes no bairro, citado neste edital ficando vedada participação de comerciantes ou trabalhadores não residentes que trabalha ou tenha um comercio na área há que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradoras na área referia anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da diretoria executiva quanto do conselho fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer esta prerrogativa o associado no gozo dos seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesesseis) anos, portando carteira de identidade e comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos de diretoria executiva e do conselho fiscal, além impedidos por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular a fé pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da Udam em exercício do mandato.

Os integrantes da comissão eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se está logo em seguida à cerimônia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

PRESIDENTE DA UDAM

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO